



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/14

PROCESSO Nº 001.0500.000025/2014

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO EM 11/06/2014 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS - IRSSL, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL DE JUNDIAÍ.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº. 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde – **Dr. David Everson Uip**, brasileiro, casado, médico, RG. nº. 4.509.000-2, CPF nº. 791.037.668-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês – IRSSL**, com CNPJ nº. 09.538.688/0001-32, inscrito no CREMESP sob nº. 945841, com endereço a Rua Peixoto Gomide, 337 – Bela Vista – São Paulo - SP e com estatuto arquivado no 2º. Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob o nº. 125.957 e microfilmado sob nº 120.229, neste ato representado por seu **Diretor Executivo, Dr. Gonzalo Vecina Neto**, brasileiro, viúvo, R.G. nº. 6.050.798-6, CPF nº. 889.528.198-53, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo nº 001.0500.000.025/2014**, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº. 8.080/90 e nº. 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Retirratificação ao **CONTRATO**, conforme disposto na **Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual**, referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Hospital Regional de Jundiaí**, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto a ajustar o orçamento de custeio do presente exercício do **HOSPITAL REGIONAL DE JUNDIAÍ**.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fica alterado o Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, os itens 3 e 4 do **CONTRATO DE GESTÃO**, assinado em 11/06/2014 acrescentando na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, o Parágrafo Oitavo e na Cláusula Oitava – Condições de Pagamento, o Parágrafo Oitavo, conforme redação abaixo:

“ ...

Handwritten signature



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS FINANCEIROS

...

PARÁGRAFO OITAVO

O valor de R\$ 1.913.230,18 (hum milhão, novecentos e treze mil, duzentos e trinta reais e dezoito centavos), de repasse de Recursos de Custeio será suprimido do Contrato de Gestão do Hospital Regional de Jundiaí e que oneraria a:

UGE 090192
Atividade 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos: TESOURO

CLAUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

...

PARÁGRAFO OITAVO

A supressão mencionada na Cláusula Sétima – dos Recursos Financeiros - Parágrafo Oitavo, será efetivada em **dezembro**, alterando o presente Contrato a somatória dos valores a serem repassados em 2014, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS DE CUSTEIO

MÊS	TR 02 (R\$)	TR 03 Ajuste (R\$)
julho	1.397.915,34	1.397.915,34
agosto	1.496.997,52	1.496.997,52
setembro	-	-
outubro	700.000,00	700.000,00
novembro	1.496.997,52	1.496.997,52
dezembro	1.913.230,18	-
TOTAL	7.005.140,56	5.091.910,38

...

ANEXO TÉCNICO II SISTEMA DE PAGAMENTO

3. O montante do orçamento econômico-financeiro do **HOSPITAL REGIONAL DE JUNDIAÍ** para o exercício de 2014, fica estimado em **R\$ 5.091.910,38** (cinco milhões, noventa e um mil, novecentos e dez reais e trinta e oito centavos) e compõe-se da seguinte forma:

LINHA DE CONTRATAÇÃO	%	R\$ VALOR
Internação em Clínica Médica	10,00	509.191,04
Internação em Clínica Cirúrgica	68,00	3.462.499,06
HD/Cirurgia Ambulatorial	14,00	712.867,45
Urgência	2,00	101.838,21
Ambulatório	6,00	305.514,62
TOTAL	100%	R\$ 5.091.910,38

...”

Ormezzo



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2014.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Retirratificação** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 06 de Novembro de 2014.

Dr. Gonzalo Vecina Neto
Diretor Executivo
Instituto de Responsabilidade Social Sirio Libanês

Gonzalo Vecina Neto
Diretor Executivo

Prof. Dr. Wilson Poliera
Secretário Adjunto
Secretaria de Estado da Saúde

Dr. David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:

1) _____
Nome: _____
R.G. nº: _____

2) _____
Nome: _____
R.G. nº: _____

1) nome e